

PARECER JURÍDICO – PROJETO DE LEI 13/2021

O presente Projeto de Lei de iniciativa de Vereador integrante dessa Casa Legislativa dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas públicas municipais.

A matéria em questão não está inserida dentre aquelas relacionadas pelo artigo 53, Parágrafo Primeiro, como sendo de iniciativa privada do Prefeito Municipal, assim, o Poder Legislativo tem o poder de legislar sobre tal matéria, devendo ser considerada, ainda, sua importância social.

Dessa forma, pontuadas tais questões de ordem jurídica, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão deverá ser posta a análise dos Nobres Edis, para análise de mérito.

Nonoai, RS, 18 de setembro de 2021.



Silvana Magri
OAB-RS 27.118